

ESCLARECIMENTO

Assunto: Ruptura de Stock Medicamento Parkadina (Amantadina – 100mg)

- O titular de Autorização de Introdução no Mercado (AIM) do medicamento Parkadina, Laboratórios Basi, comunicou ao Infarmed em 18/04/2011 que a partir dessa data o referido medicamento entraria em ruptura de stock (sem previsibilidade da sua reposição).
- O Parkadina está indicado no tratamento sintomático de todas as formas da síndrome parkinsoniano. Para este tipo de doença, existem no mercado alternativas terapêuticas que são comumente prescritas.
- Segundo o titular de AIM, a produção do referido medicamento “não têm viabilidade económica tendo em conta os custos de produção e a realidade imposta pela redução dos preços dos medicamentos no mercado nacional”.
- O mesmo titular solicitou uma revisão excepcional de preço deste medicamento que permita a sua viabilidade económica e manutenção do medicamento no mercado. Esta é uma decisão que depende do Ministério da Economia.
- As rupturas de stock de medicamentos são uma eventualidade no normal processo produtivo de medicamentos e podem ter como origem diferentes factores.
- Sempre que existem rupturas de stock os doentes devem contactar o seu médico ou farmacêutico com o intuito de encontrar alternativas terapêuticas.
- Neste caso particular, existem outros medicamentos que podem ser usados (alternativas terapêuticas) ou, no caso de se considerar mais adequado o uso deste medicamento, recorrer à possibilidade de solicitar a importação do referido medicamento por parte das farmácias. Caberá ao médico assistente identificar qual a opção mais adequada.
- O Infarmed, dentro das suas competências, contribuirá para que este processo seja concluído no mais curto espaço de tempo.

Gabinete de Imprensa do INFARMED, 09 de Maio de 2011

O INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de saúde, I.P. sob a tutela do Ministério da Saúde, é a autoridade reguladora nacional que avalia, autoriza, regula e controla os medicamentos de uso humano, bem como os produtos de saúde, designadamente os dispositivos médicos e os produtos cosméticos e de higiene corporal.

A sua principal missão é garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos medicamentos e dos produtos de saúde, prevenindo os riscos decorrentes da sua utilização, assegurando os mais elevados padrões de saúde pública e a defesa dos interesses do consumidor.